

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1244/1965

Ementa

ALTERA A LEI 1.178/64, SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE TURISMO.

Data da Norma	
17/08/1965	

Data de Publicação **21/08/1965**

Veículo de Publicação Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1820/1965 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Observações Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL) JJ 21/8/65 MUNICIPAL



PREFEITURA

DE JUNDIA,

- LET Nº 1 244, de 17 de AGOSTO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/8/1 965, PROMUL GA a seguinte lei:

Art. 1º - Ao artigo 2º, da Lei nº 1 178, de 14 de se tembro de 1 964, é acrescentado o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Na impossibilidade da realizaçãode qualquer festividade: por parte da Comissão de Turismo, o Poder Executivo poderá, inclusive cedendo próprios municipais, delegar atribuições congêneres a entidades sediadas no Município, desde que a renda líquida se destine a obras assistem ciais locais".

Art. 2º - O artigo 5º da referida Lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A Comissão de Turismo será prezidida por um funcionário público municipal ou por um munícipe, de 11 vre escôlha do Prefeito, a título gracioso."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

(Pedro Pávero) PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Prefeitura, aos desessete dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco.

Vitecointro

(Mário Ferras de Castro) DIRETOR ADMINISTRATIVO